



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 070/SEMAS/2021

Rondolândia, em 22 de Abril de 2021.

**Da: Secretaria municipal de Assistência Social**  
**Para: Protocolo Geral**

**Assunto:** Abertura de processo aquisição de camisetas para o CRAS.

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para a aquisição de camisetas para se desenvolver as campanhas de conscientização do ano 2021 do CRAS e Conselho Tutelar.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

*Janete M. Cardoso*

Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR

Secretaria Municipal de Assistência Social





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 –(X) Material de consumo, ( ) Materiais Permanentes

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objetivo deste instrumento a aquisição de materiais de consumo para o trabalho referente às campanhas como maneira de conscientizar a sociedade municipal acerca da importância de prevenção e combate às doenças, saúde e demais demandas sociais, materiais estes que serão utilizados por todos os profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência social, CRAS e Conselho Tutelar, sendo cada camiseta utilizado no alusivo mês referente a campanha a ser desempenhada.

3. Especificações Técnicas e descrição do Objeto:

ITEM	COD TCE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	00027305	253	UND	Camiseta - do tipo gola redonda, manga curta, confeccionado no tecido de malha fria antipilling, personalizado na frente e na parte de trás, nos tamanhos P, M, G e GG, nas cores diversas: branca, lilás, azul, amarela, rosa, azul, roxo, vermelho.

4- Identificação Orçamentária

**Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade. 02- Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto Atividade: 2.153 - Manutenção com a proteção social Básica – Piso básico variável.  
Elemento de despesa: (321) 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

**5.1** - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

**6 – A adjudicação será pelo menor valor por item.**

**6.1** – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta



mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

#### **7- Justificativa para com a aquisição dos materiais:**

**7.1** – O município de Rondolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá atender aos grupos que frequentam o CRAS, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF. Os itens solicitados são necessário para o atendimento aos usuários pertencentes aos grupos que são atendidos durante os encontros semanais.

#### **8 - Resultados esperados:**

**8.1** Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

#### **9- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:**

**9.1** – A execução dos materiais da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

**9.2** – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

#### **10 – Do prazo da Licitação:**

**10.1** - A ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência de 01 (um) mês.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
GESTÃO 2021/2024



**10.2** – O prazo de entrega dos materiais solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.

**11 – Condições do pagamento:**

**11.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 22 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

*Janete M. Cardoso*

Janete Miranda Cardoso

Dec. N 023/GAB/PMR

Secretaria Municipal de Assistência Social

